

CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO: 22/04/2026, 12/05/2026, 01/07/2026, 16/07/2026 e 21/07/2026

1. Data, Horário e Local: Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14 (quatorze) horas, de forma virtual, pela plataforma digital Zoom, em atenção à convocação do ilustrado juízo da Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo/RS na recuperação judicial processada pelo eproc 5018587-92.2025.8.21.0019.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados para a continuidade da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores acessaram o ambiente virtual pela plataforma Zoom e registraram presença, mediante login com usuário e senha, pelo aplicativo Sentinela Adm Judicial, tendo sido emitido relatório que servirá como lista de presença (documento anexo). A Recuperanda se fez presente por seu procurador legal Dr. Martin da Silva Gesto, inscrito na OAB/RS 73.873.

3. Trabalhos e deliberações: Em continuidade aos trabalhos iniciados em 22/04/2026, a Presidente registrou que a Assembleia Geral de Credores está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal da Sentinela Adm Judicial junto ao YouTube no link https://youtube.com/live/crya_lI4ctg?feature=share, tendo solicitado que todos procedessem na abertura da câmera para identificação dos presentes. Na sequência, foi compartilhada a lista de presença, não obstante se tratar de continuidade da segunda convocação. A Presidente ressaltou que a ata seguirá sendo redigida por sua equipe e os trabalhos secretariados pelo Dr. Cristiano Reinheimer Rosa Faleiro. A Administradora Judicial informou que a Recuperanda apresentou Plano de Recuperação Judicial Modificativo em 20/07/2026 (**Evento 400**). Passada a palavra ao procurador da Recuperanda, que informou que o plano de recuperação modificativo foi apresentado na data de ontem, respeitado o horário definido na última quinta-feira. Na sequência, a Recuperanda compartilhou planilha comparando novas alterações do plano de recuperação judicial em relação ao colacionado ao **Evento 400**, tendo exposto as mesmas. A Administradora Judicial solicitou que fosse compartilhado pelo chat o plano de recuperação judicial consolidado e o quadro comparativo de alterações, o que foi atendido e será anexado a presente ata. **Passada a votação do Plano de Recuperação Judicial Modificativo (Evento 400)**, obteve-se a aprovação de 77,88% do total dos créditos presentes. Na classe I (trabalhistas e equiparados), constata-se a aprovação de 90,76% dos credores presentes na AGC. Na classe III (quirografários), observa-se a aprovação de 77,33% dos créditos presentes e 27,27% cabeça (03 credores aprovando e 08 rejeitando). Na classe IV, verifica-se aprovação de 100% dos credores presentes na AGC. A seguir painel simplificado da votação:



TOTAL DE CREDORES APTOS À VOTAR: 21									
	A FAVOR				CONTRA				RESULTADO DA VOTAÇÃO
	VALOR		CABEÇA		VALOR		CABEÇA		RESULTADO
	R\$	%	QTD.	%	R\$	%	QTD.	%	
I - TRABALHISTA/EQUIPARADOS	R\$1.041.588,22	90,76%	7	77,78%	R\$106.088,31	9,24%	2	22,22%	APROVADO
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$21.254.366,33	77,33%	3	27,27%	R\$6.230.093,72	22,67%	8	72,73%	PARCIALMENTE APROVADO
IV - ME/EPP	R\$16.400,00	100,00%	1	100,00%	R\$0,00	0%	0	0%	APROVADO
TOTAL	R\$22.312.354,55	77,88%	11	52,98%	R\$6.336.182,03	22,12%	10	47,02%	21

Considerando o resultado da votação, a Administradora Judicial suspendeu o conclave por aproximadamente 10 minutos, a partir das 14 horas e 21 minutos. Retomada a Assembleia Geral de Credores, às 14 horas e 37 minutos, foi proclamado o resultado do painel supra que será submetido ao Magistrado. Na sequência, a Administradora Judicial questionou se, dependendo do resultado proclamado pelo Magistrado, algum dos credores teria interesse na apresentação do plano alternativo preconizado no artigo 56, § 4º, da Lei 11.101/2005, os quais silenciaram. Posteriormente, a Administradora Judicial solicitou que os credores registrassem eventual interesse na apresentação de plano alternativo no chat, cujos registros serão anexados a presente ata.

4. Consignações: Em anexo, as consignações recebidas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco Itaú, Banco Safra, Caixa Econômica Federal, Cruz & Bulegon Advogados, GP Distribuidora, G&E Administradora de Bens, Raízen S/A, Wayne Indústria e Comércio. A Caixa Econômica Federal solicitou que fosse consignada a presença da procuradora Dra. Elisângela Boscaini, inscrita na OAB/RS 92.038.

5. Encerramento: Dispensada a leitura da ata pelos credores, que foi encerrada em 03 páginas, às 14 (quatorze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo procurador da Recuperanda, por 02 (dois) credores da classe I, 02 (dois) credores da classe III (quirografários) e 01 (um) credor da classe IV (ME/EPP).

Novo Hamburgo, 21 de julho de 2026.

Sr^a. Presidente da Mesa
Claudete Figueiredo

Secretário
Dr. Cristiano R. R. Faleiro

* página contendo apenas assinaturas

Martin Gesto

Recuperanda

Dr. Martin da Silva Gesto

Renato Jesus M. Henrique

Renato Jesus M. Henrique (Classe I)

Dr^a Silvana Martini Gomes

Ivana Cristina Bulegon

Cruz & Bulegon Advogados (Classe I)

Dr^a Ivana Cristina Bulegon

Marcelo B

Raízen S/A (Classe III)

Dr. Marcelo Mombach Brigidi

Everson R

Banrisul (Classe III)

Sr. Everson Pinto Rossi

Gabriel Gularte

Contative Contabilidade Ltda (Classe IV)

Dr. Gabriel Gularte da Silva